

## CHAMADA PÚBLICA 16/2016

# Programa de Parceria Universitária

Fundação Araucária / Technische Hochschule Ingolstadt

A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná (FA) torna pública a presente Chamada e convida as Instituições de Ensino Superior e os Institutos de Pesquisa de natureza pública bem como as Organizações Sociais (Pessoas Jurídicas de Direito Privado-OS's) sem fins lucrativos, todos com sede e CNPJ no Estado do Paraná a apresentarem propostas no âmbito do Programa de Parceria Universitária Fundação Araucária / Technische Hochschule Ingolstadt, estabelecido com base no acordo de cooperação assinado entre a Technische Hochschule Ingolstadt e a Fundação Araucária em 19 de dezembro de 2016, em consonância com os termos a seguir estabelecidos.

### 1. OBJETIVOS

1.1 Promover a cooperação científica em projetos de investigação na área das engenharias e computação das universidades e institutos de pesquisa localizados no Estado do Paraná, e a área de Engenharia Automotiva Internacional da Technische Hochschule Ingolstadt (THI).

1.2 Qualificar pesquisadores nos programas Stricto Sensu – Mestrado, da grande área de Engenharias, por meio de atividades de investigação científica na Technische Hochschule Ingolstadt (THI).

1.3 Promover a cooperação acadêmica e científica em projetos que visam ampliar e consolidar a cooperação científica internacional na área de engenharias.

### 2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1 A presente Chamada dispõe de recursos no valor total de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) a serem providos pela Fundação Araucária, nos termos da Lei Estadual n. 12.020/98, alterada pela Lei Estadual n.15.123/06.

2.2 O número de propostas a se contratar estará condicionado ao limite dos recursos disponíveis nesta Chamada.

### 3. ITENS FINANCIÁVEIS

3.1 Serão apoiadas até 2 (duas) bolsas por ano (2017 e 2018) para alunos de mestrado na Alemanha por até 12 (doze) meses. A Fundação Araucária financiará:

#### 3.1.1 Para o aluno

- b) Bolsa mensal no valor de R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais) por até 12 meses;
- c) Passagem aérea de ida e de volta, no trecho Paraná/Alemanha/Paraná, em classe econômica e tarifa promocional;
- d) Bolsa auxílio deslocamento em cota única no valor de R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais);
- e) Seguro saúde obrigatório para brasileiros no exterior no valor de até R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês.

#### 3.1.2 Para o orientador

- a) Passagem aérea de ida e de volta, no trecho Paraná/Alemanha/Paraná, em classe econômica e tarifa promocional;
- b) Bolsa auxílio para despesas de subsistência em cota única no valor de R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais);
- c) Seguro saúde obrigatório para brasileiros no exterior no valor de até R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

## 4. PRAZO DE EXECUÇÃO

As propostas a serem apoiadas nesta Chamada deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do convênio ou do termo de colaboração entre a Fundação Araucária e a Instituição do proponente.

## 4. REQUISITOS EXIGIDOS

### 4.1. Da instituição proponente

4.1.1 Ser Instituição paranaense de ensino superior ou instituto de pesquisa de natureza pública ou Organizações Sociais (Pessoas Jurídicas de Direito Privado-OS's) sem fins lucrativos, com sede e CNPJ no Estado do Paraná e que ofereça Programas Stricto Sensu na área das engenharias;

4.1.2 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação ou órgão equivalente da instituição de pesquisa deverá indicar o coordenador da proposta institucional;

4.1.3 Ter convênio atualizado entre a instituição e a área de Engenharia Automotiva Internacional da Technische Hochschule Ingolstadt (THI) visando dupla titulação em nível de mestrado do candidato à bolsa.

### 4.2. Da proposta

4.2.1. Caracterizar-se como programa de parceria para o desenvolvimento de pesquisas na área automotiva e a aproximação curricular entre instituições de ensino superior e de pesquisas do Estado do Paraná e da Technische Hochschule Ingolstadt (Alemanha);

4.2.2. Ter caráter inovador, considerando inclusive o desenvolvimento da área do conhecimento no contexto nacional e internacional, e explicitando as vantagens advindas da parceria institucional;

4.2.3. Enfatizar as inovações bilaterais em pesquisa e desenvolvimento;

4.2.4. Proporcionar aos bolsistas a oportunidade de cursar disciplinas acadêmicas durante os dois semestres de permanência na Alemanha ou durante o período de permanência no exterior;

4.2.5. Cada proposta poderá solicitar no máximo apoio para dois bolsistas e respectivos orientadores.

### 4.3. Do coordenador

4.3.1. Possuir título de doutor e ter vínculo formal com a instituição proponente;

4.3.2. A coordenação do projeto deverá ficar a cargo de docente brasileiro, ou estrangeiro com visto de residência permanente no Brasil que poderá também atuar como orientador;

4.3.3. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes, capacidade técnico-científica adequada para o desenvolvimento do projeto, reconhecida competência na área do conhecimento e com disponibilidade de tempo para as atividades acadêmicas e administrativas atinentes ao projeto;

4.3.4. Ser responsável pelo encaminhamento da proposta, execução do plano de trabalho, prestação de contas e acompanhamento do(s) bolsista(s), juntamente com o(s) respectivo(s) supervisor(es) do local de realização da missão de estudo dos bolsistas.

### 4.4. Do bolsista

4.4.1. Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação da Instituição proponente;

4.4.2. Dedicar-se integralmente às atividades previstas no plano de estudo;

4.4.3. Não acumular bolsa de estudos durante a realização do projeto;

4.4.4. É vedada a indicação de bolsista para exercer atividades não relacionadas diretamente com o desenvolvimento da proposta;

4.4.5. Matricular-se em disciplinas acadêmicas durante o período de permanência no exterior;

4.4.6. Ressarcir à Fundação Araucária por todo investimento feito na sua formação, na eventualidade de desistência ou descumprimento das obrigações previstas nesta Chamada, e de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.

## 5. CRONOGRAMA

Atividade	Data/Prazo
5.1. Submissão eletrônica das propostas	Até às 17h59 do dia 02/02/17
5.2 Encaminhamento da documentação impressa exigida	Até 06/02/2017
5.3 Sessão pública de leitura e conferência dos documentos	Dia 10/02/2017 às 9h
5.4 Divulgação das propostas inelegíveis	A partir de 13/02/2017
5.5 Prazo de questionamento por e-mail das propostas inelegíveis	Até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do item 5.4
5.6 Divulgação das propostas elegíveis	A partir de 16/02/2017
5.7 Divulgação dos resultados de mérito	A partir de 24/02/2017
5.8 Interposição de recursos	Até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do item 5.7
5.9 Divulgação final dos resultados	A partir 03/03/2017
5.10 Implementação das bolsas (2017)	A partir de março/2017
5.11 Contratação dos projetos	A partir de março/2017
5.12 Implementação das bolsas (2018)	A partir de março/2018
5.13 Contratação dos projetos	A partir de março/2018

## 6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3

6.1. As propostas eletrônicas deverão ser enviadas à Fundação Araucária por meio do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SigAraucária), disponível em [www.fundacaoaraucaria.org.br](http://www.fundacaoaraucaria.org.br), devendo-se observar os seguintes passos:

- 6.1.1 Cadastrar o Coordenador e a instituição proponentes;
- 6.1.2 Preencher Formulário Eletrônico da Proposta e enviar online;
- 6.1.3 Preencher e inserir roteiro descritivo da proposta (Anexo 1).

6.2. Toda a documentação deverá ser redigida em português.

6.3. As propostas eletrônicas deverão ser submetidas à Fundação Araucária até as 17h59m da data limite de submissão.

6.4. A documentação impressa (abaixo) deverá ser enviada no prazo estabelecido nesta chamada, devendo constar no envelope a seguinte identificação:

Fundação Araucária:  
**Chamada Pública 16/2016 - Programa de Parceria Universitária – FA / Technische Hochschule Ingolstadt**  
Av. Com. Franco, 1341 – Edifício Cietep – Jardim Botânico  
80215-090 – Curitiba – Paraná

- a) Cópia do formulário eletrônico da proposta;
- b) Roteiro descritivo da proposta (Anexo I);
- c) Cópia do convênio firmado entre as instituições paranaense e alemã prevendo: isenção de taxas escolares; reconhecimento automático de créditos por ambas as partes, quando for o caso; mecanismos adotados no processo de equivalência curricular, quando for o caso; oferecimento de treinamento linguístico para bolsistas; formas de apoio aos bolsistas, no que se refere ao aspecto acadêmico (tutoria e orientação) durante a estada no exterior;

6.5. Será considerada data de postagem ou de protocolo (quando entregue diretamente na Fundação Araucária).

6.6. A Fundação Araucária não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação.

6.7. Na documentação impressa, as assinaturas do Coordenador e do responsável pela instituição (pró-reitor de graduação ou pró-reitor de pesquisa e pós graduação ou equivalente) são obrigatórias e necessárias para comprovação e validação dos compromissos estabelecidos.

6.8. O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do Coordenador.

## 7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas em atendimento a esta Chamada, será realizada a partir sessão pública de leitura e conferência dos documentos no SigAraucária, conforme datas constantes do Cronograma (Item 5).

**7.1. Análise documental:** As propostas serão analisadas pela Fundação Araucária quanto ao enquadramento às disposições desta Chamada. As propostas com documentação incompleta, preenchimento incorreto, encaminhadas fora do prazo previsto ou em desacordo serão consideradas inelegíveis. Inscrições incompletas, enviadas unilateralmente, de forma indevida, ou fora dos prazos estabelecidos, serão canceladas, não havendo possibilidade de reconsideração. A análise documental consiste em verificar se a documentação impressa obedece ao que foi solicitado na Chamada Pública; Se a proposta foi inserida adequadamente no Sistema SigAraucária; Se a instituição do proponente é do Estado do Paraná e se o coordenador da proposta possui o título de doutor e tenha vínculo formal com a instituição proponente e demais requisitos do item 4 desta Chamada Pública.

**7.2. Avaliação do mérito e relevância:** Poderá ser realizada com a colaboração de consultores *ad hoc* e/ou membros de Comitê Assessor de Área, com base nos requisitos descritos nesta Chamada e considerando prioritariamente:

Pontuação	Muito Bom	Bom	Regular	Pouco Consistente	Inconsistente
	30	20	15	10	0
a) Coerência do projeto conjunto, justificativa, objetivos, metodologias e atividades propostas					
b) Importância do projeto em nível institucional, regional e nacional					
c) Capacidade da equipe proponente para desenvolver a cooperação proposta					
<b>Total de pontos</b>					

7.2.1. É vedado a qualquer membro da comissão julgadora, analisar projetos em que tenha qualquer tipo de interesse direto ou indireto, por razões de qualquer natureza.

4

**7.3. Classificação das propostas pela Comissão Permanente de Seleção de Projetos da Fundação Araucária:** Ao término da avaliação do mérito e relevância, a Comissão Permanente de Seleção de Projetos da Fundação Araucária coletará os resultados dessa avaliação e procederá à classificação dos projetos analisados, de acordo com a análise executada nas etapas antecedentes, a fim de subsidiar a análise e homologação dos resultados.

7.3.1. A Fundação Araucária procederá a homologação das propostas aprovadas, considerando sua disponibilidade orçamentária.

## 8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados será realizada por meio de Ato da Diretoria da Fundação Araucária, em [www.fundacaoaraucaria.org.br](http://www.fundacaoaraucaria.org.br).

## 9. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO JURÍDICO

9.1. A formalização dos instrumentos jurídicos (convênios) necessários à contratação das propostas aprovadas será iniciada a partir do recebimento da documentação exigida devidamente assinada e atenderá o disposto no Ato Normativo 01/2012 da Fundação Araucária, bem como demais normas pertinentes contidas na Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

9.2 A existência de qualquer inadimplência do Coordenador ou da instituição proponente ou co-responsável, com órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, poderá constituir fator impeditivo para a formalização do instrumento de repasse de recursos.

9.3 A Fundação Araucária encaminhará as minutas de convênio via eletrônica à instituição de origem do Coordenador estabelecendo, desde já, o prazo de até 8 (oito) dias úteis para devolução das mesmas assinadas, bem como, dos demais documentos solicitados, sob pena de cancelamento do apoio, caso não formalmente justificado.

9.4 A liberação dos recursos, segundo a disponibilidade orçamentária e financeira, estará condicionada à data de assinatura e publicação do Convênio.

## 10. IMPLEMENTAÇÃO DE BOLSAS

10.1. A documentação impressa referente ao bolsista deverá ser enviada no prazo estabelecido nos itens 5.10 e 5.12 desta chamada, devendo constar no envelope a seguinte identificação:

Fundação Araucária:  
**Chamada Pública 16/2016 - Programa de Parceria Universitária – FA / Technische Hochschule Ingolstadt**  
Av. Com. Franco, 1341 – Edifício Cietep – Jardim Botânico  
80215-090 – Curitiba – Paraná

10.2. Será considerada data de postagem ou de protocolo (quando entregue diretamente na Fundação Araucária).

10.3. As assinaturas do Coordenador e do responsável pela instituição (pró-reitor de graduação ou pró-reitor de pesquisa e pós graduação ou equivalente) são obrigatórias e necessárias para comprovação e validação dos compromissos estabelecidos.

10.4 Documentos impressos a serem enviados:

- a) Cópia do edital de seleção dos bolsistas, organizado pela instituição;
- b) Declaração do estudante selecionado expressando que não acumulará bolsa de qualquer outra natureza ou agência financiadora;
- c) Comprovante de matrícula do aluno no curso em 2017 (mestrado).

## 11. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 A prestação de contas financeira deverá ser apresentada de acordo com a Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR e com o Ato Normativo 01/2012 da Fundação Araucária.

11.2 A Instituição deverá informar e atualizar bimestralmente dados do Sistema Integrado de Transferências – SIT do TCE-PR, conforme o disposto no Capítulo V da Instrução Normativa 61/2011.

11.3 O Coordenador será responsável pela execução do plano de trabalho, utilização adequada dos recursos e pelo envio de relatórios técnicos institucionais – parcial (até 30 dias após o término do 1º ano de atividades) e final (até 30 dias após a data de encerramento da vigência do projeto), sendo ele, também, corresponsável pela prestação de contas.

11.4 O bolsista será responsável pela elaboração e envio, ao Coordenador, de relatório técnico individual com a descrição das atividades efetivamente realizadas, incluindo a relação dos trabalhos, dissertações e outros instrumentos de divulgação e difusão resultantes do trabalho desenvolvido com o apoio. O relatório deverá ser avaliado pelo tutor no local de destino e assinado conjuntamente pelo Coordenador institucional.

11.5 As publicações científicas ou quaisquer outros meios de divulgação de trabalhos realizados pelo bolsista apoiado pela presente Chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Fundação Araucária e da instituição parceira Technische Hochschule Ingolstadt, com a inserção das respectivas logomarcas em todos os materiais de divulgação.

## 12. RECURSO REFERENTE A ELEGIBILIDADE

12.1 Informações a respeito da elegibilidade poderão ser obtidas pelo e-mail [projetos2@fundacaoaraucaria.org.br](mailto:projetos2@fundacaoaraucaria.org.br).

12.2 O Recurso deverá ser apresentado exclusivamente via correio em correspondência registrada, com aviso de recebimento (AR).

12.3 Em hipótese alguma será apreciado recurso enviado por outro meio (correio eletrônico ou carta), fora do prazo ou após homologação do resultado final.

## 13. RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO MÉRITO

13.1 Informações a respeito da avaliação de mérito poderão ser obtidas pelo e-mail [projetos2@fundacaoaraucaria.org.br](mailto:projetos2@fundacaoaraucaria.org.br).

13.2 O recurso administrativo poderá ser interposto conforme data indicada no Cronograma.

13.3 O Recurso deverá ser apresentado exclusivamente via correio em correspondência registrada, com aviso de recebimento (AR).

13.4 Em hipótese alguma será apreciado recurso enviado por outro meio (correio eletrônico ou carta), fora do prazo ou após homologação do resultado final.

## 14. IMPUGNAÇÃO

14.1 Perde o direito de impugnar os Termos desta Chamada perante a Fundação Araucária, aquele que a tendo aceitado sem objeção, venha apontar, em qualquer momento, eventuais falhas ou irregularidades que a tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.2 O Coordenador que aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável com as condições aqui estabelecidas.

## 15. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A qualquer tempo a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria Executiva da Fundação Araucária, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## 16. CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS

A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária por ocorrência, durante sua implementação, cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

## 17. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e situações não previstas nesta Chamada serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária.

## 18. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada podem ser obtidos, via correio eletrônico, por meio de mensagem encaminhada para o endereço: [projetos2@fundacaoaraucaria.org.br](mailto:projetos2@fundacaoaraucaria.org.br) ou por meio da ferramenta específica de correio do SigAraucária.

Curitiba, 21 de Dezembro de 2016.

---

**Comissão Permanente de Seleção de Projetos de Ciência,  
Tecnologia e Inovação da Fundação Araucária - CPSP**

Chamada Pública 16/2016 - Programa de Parceria Universitária Fundação Araucária / Technische Hochschule Ingolstadt

## Anexo I - Roteiro Descritivo da Proposta

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do projeto:	
Área do Conhecimento:	
Instituição Proponente/Campus:	
Coordenador :	

### 2. JUSTIFICATIVA TÉCNICO-CIENTÍFICA

Justificativa quanto a utilização dos recursos financeiros solicitados e as razões que levaram à decisão de submeter a proposta no âmbito desta Chamada. A proposta deverá contextualizar o planejamento, abordando as oportunidades no desenvolvimento, os pontos fortes, as necessidades, os resultados e impactos esperados, as perspectivas de incremento da produção e disseminação científica, tecnológica e de inovação para o Estado do Paraná.

7

--

### 3. OBJETIVOS (GERAIS E ESPECÍFICOS)

--

### 4. PLANO DE TRABALHO

Descrever a(s) meta(s), elementos que compõem o projeto, contemplando a descrição, unidade de medida e quantidade, além das etapas, ações em que se pode dividir a execução de uma meta, indicando-se o período de realização e valor previsto para a mesma. Não existe nenhuma limitação para a quantidade de metas e etapas.

META	Descrição da Meta	
	Unidade de medida:	Quantidade:
	ETAPA nº	
	Descrição da Etapa	
	Período de realização:	Valor Previsto:

## 5. ORÇAMENTO DETALHADO

Especificar as rubricas e itens de despesa para as quais se está pleiteando o apoio financeiro, bem como os itens de contrapartida a serem disponibilizados pelas Instituições responsável ou corresponsável.

Item de despesa	ORÇAMENTO 2017	Quantidade	Valor unitário (médio)	Valor Total (R\$)
Passagens	Aérea nacional			
	Aérea internacional			
Serviços de Terceiro	Seguro saúde obrigatório		R\$ 400,00	
Bolsas	Bolsa mensal		R\$ 3.700,00	
	Bolsa auxílio		R\$ 3.700,00	
Total				

Item de despesa	ORÇAMENTO 2018	Quantidade	Valor unitário (médio)	Valor Total (R\$)
Passagens	Aérea nacional			
	Aérea internacional			
Serviços de Terceiro	Seguro saúde obrigatório		R\$ 400,00	
Bolsas	Bolsa mensal		R\$ 3.700,00	
	Bolsa auxílio		R\$ 3.700,00	
Total				

8

## TERMO DE COMPROMISSO

*Declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos legais, com as normas gerais para concessão de auxílio pela FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA.*

*Declaro que a presente proposta está de acordo com os objetivos científicos e tecnológicos desta Instituição.*

\_\_\_\_\_  
Coordenador da proposta  
Nome e assinatura

\_\_\_\_\_  
Responsável pela instituição ou representante  
Nome, assinatura e carimbo

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.